

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Casa Civil**  
**Secretaria-Executiva da Casa Civil**  
**Secretaria de Administração**  
**Diretoria de Recursos Logísticos**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA (6374498 e 6383653), Despacho CCONF/COFIN (6410735), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (6425068), do Processo 00094.001797/2022-84, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 62/2022, celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA , ficam reajustados no percentual de 6,96%, passando aos seguintes valores:

- para R\$ 1.779.548,40 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), a partir de 07 de novembro de 2024.

Com o reajuste, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 62/2022 passam a ter a seguinte redação:

3.1. O preço mensal da contratação é de R\$ 148.295,70 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), perfazendo o preço total de R\$ 1.779.548,40 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Configuração, Integração e Suporte Técnico Avançado da Rede de Centrais Telefônicas Híbridas IP/TDM da Presidência da República, incluindo centrais telefônicas fixas e móveis, aparelhos telefônicos, equipamentos, peças e acessórios relacionados ao Sistema de Telefonia da Presidência da República, inclusive Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Integral.	12 meses	148.295,70	1.779.548,40

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 14/02/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6433039** e o código CRC **824C926A** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)